
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 30/2012 de 15 de Junho de 2012

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, SA, registado na D.R.E. com o n.º 30-2031/10 (3232/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT AS do IROA - Ponta do Escalvado, sita em freguesia de Ginetes, concelho de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 932 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 129 da Linha MT 30 kV Milhafres - Sete Cidades, que se destina a alimentar o PT AS do IROA - Ponta do Escalvado.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

11 de junho de 2012. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.